



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de Vila Lângaro/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Anildo Costella, por este Edital, torna público a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2023, conforme segue:

1. Considerando a necessidade de adequar os requisitos para o cargo de Eletricista/Encanador, à Lei Municipal Nº 1.145/2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.228/2023, altera-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, do Edital de Abertura, a escolaridade e requisitos exigidos para o referido cargo, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
19	Eletricista/Encanador	Ensino Fundamental Completo, Conclusão dos Cursos de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura; e, Certificado de Conclusão em Curso de Instalação Hidráulica.	01	40 horas	R\$ 3.763,72

2. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos que não tenham mais interesse em permanecer no cargo de Eletricista/Encanador, devido a alteração especificada acima, abre-se prazo para devolução da taxa de inscrição para os candidatos que realizaram o pagamento do referido valor.

2.1.1 Caso o candidato tenha interesse em permanecer homologado no respectivo cargo, este deverá, de igual forma, acessar o Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição - Eletricista/Encanador e informar seus dados bancários para restituição dos R\$15,00, diferença do valor da taxa de inscrição do Nível Médio para o Nível Fundamental Completo.

2.2 Para as opções acima especificadas (item 2.1 e 2.1.1), os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, deverão seguir as instruções a seguir:

2.2.1 Os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data de publicação deste Edital, poderão solicitar a devolução de integral ou parcial da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição - Eletricista/Encanador, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, no período 01/03 a 07/03/2024.

2.3 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários e informar se deseja ou não permanecer homologado no cargo.

2.3.1 Quando do cadastramento de conta de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.3.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.3.3 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Vila Lângaro não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do formulário. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.4 O Resultado das solicitações de devolução da taxa de inscrição serão divulgados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, na data de 13/03/2024.

2.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado neste edital.

3. Inclui-se as atribuições do cargo de Auxiliar de Almoxarifado no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, item 2 – Nível Médio do Edital de Abertura, passando a ser conforme segue:

2.8 Auxiliar de Almoxarifado:

Atribuições: Descrição Sintética: Realizar trabalhos de aquisição, recebimento, depósito e organização de materiais, insumos, bens comuns e outros próprios de almoxarifado.

Descrição Analítica: Realizar serviços de almoxarifado; preparar o expediente para aquisição, recebimento, depósito e organização dos materiais necessários ao abastecimento das repartições públicas; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; auxiliar o encaminhamento aos fornecedores dos assinados pelas autoridades competentes; auxiliar no abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; auxiliar a organização para manter atualizando o registro de estoque do material existente no almoxarifado; supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; auxiliar o almoxarife no estabelecimento de normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; auxiliar a inspeção de todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; auxiliar no controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; auxiliar no tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos do serviço; auxiliar na arrumação de materiais; auxiliar na elaboração dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar tarefas afins.

4. Considerando a necessidade de complementar os requisitos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 e Agente de Combate a Endemias, à Lei Federal Nº 11.350/2005, altera-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, do Edital de Abertura, a escolaridade e requisitos exigidos para o referido cargo, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
13	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01	Ensino Médio Completo, residir na área ou microárea da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas.	01	40 horas	R\$ 2.723,36
14	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas.	01	40 horas	R\$ 2.723,36

5. Altera-se no subitem 9.3 do Edital de Abertura, o quantitativo de candidatos convocados para ampla concorrência na etapa da Prova Prática, passando a ser conforme segue:

Cargo	Total Convocados	PCD – Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência
Motorista	15	01	14
Operador de Máquinas	15	01	14

6. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.012/18, retifica-se, no subitem 16.3 do Edital de Abertura, para **10 (dez)** dias o prazo máximo que o candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Vila Lângaro para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

7. Inclui-se, no preâmbulo do Edital de abertura, as legislações destacadas abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

O Sr. Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais, **Lei Municipal nº 1.145/2022, Lei Municipal nº 1.194/2023, bem como suas alterações**, e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.097/2019 e demais regimentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

Vila Lângaro, 01 de março de 2024.

Anildo Costella

Prefeito Municipal